



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1744 DE 13 DE AGOSTO DE 1987

Aprova resolução do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

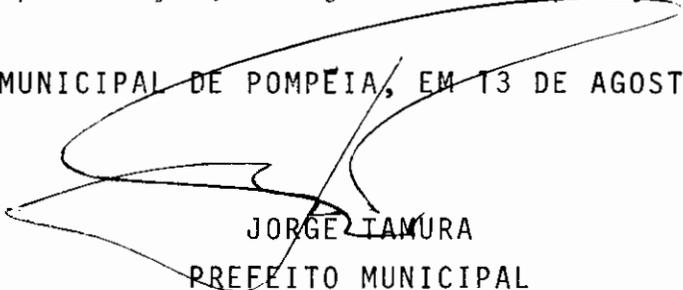
D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº 07/87 de 11 de agosto de 1987, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cz\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzados), destinado a aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 5 HP, com implementos elétricos, hidráulicos e conjunto tampa abraçadeira.

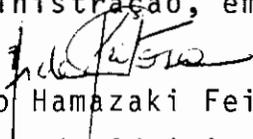
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação, em conformidade com o artigo 43, item II, da Lei nº 4.320, previsto até o fim do exercício, pela referida autarquia.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 13 DE AGOSTO DE 1987.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração, em 13 de agosto de 1987.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia

Rua João de Costa Vieira, 596 - POMPÉIA - Est. São Paulo - CGC 44483469/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 07/87

DICO TEODOR TORNAVOI, DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

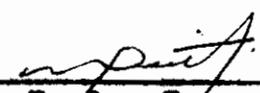
RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia (SP), um Crédito Especial no valor de Cz\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzados), destinado a aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 5 HP, com implementos elétricos, hidráulicos e conjunto tampa abraçadeira.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos de excesso de arrecadação, nos moldes do artigo 43 item II, da Lei nº 4.320, previsto até o fim do exercício.

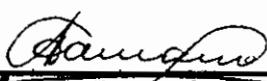
ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SAAE. Pompéia, 11 de Agosto de 1.987.



Dico Teodor Tornavoi
Dir. Executivo

Publicada e registrada na Divisão da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia, em 11 de Agosto de 1.987.



Anísio Zamarioli
Dir. Administrativo